ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.715/2021 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.297 DE, 30 DE JUNHO DE 2017 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Está Lei dispõe sobre a alteração na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal.

Art. 2º Transforma o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Função Gratificada de Assistente Jurídico, alterando o art. 2º, II, *a*, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO, no intuito de cumprir com os preceitos legais existentes fica assim constituída:

I – (...)

II – (...)

a) Assistente Jurídico;

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI - (...)

Art. 3º Altera a Subseção Única da Seção II e o *caput* do art.17, que passa a ter a seguinte redação:

"SEÇÃO II
Procuradoria Legislativa
(...)
Subseção Única
Assistente Jurídico

Art. 17. A Função de Assistente Jurídico será exercida por servidor efetivo da Câmara Municipal ou servidor cedido por outro órgão, com função gratificada, subordinado diretamente ao Procurador Legislativo, devendo ser ocupado somente por advogado regularmente inscrito na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), que tem como atribuições:

(...)"

Art. 4º Altera o *caput* do art. 21-A, retirando-se a exigência de bacharelado em Direito da função gratificada de Assistente de Redação, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 21-A. A função de Assistente de Redação será exercida por servidor efetivo da Câmara Municipal, com função gratificada, subordinado diretamente ao Secretário Legislativo, que tem como atribuições:"

Art. 5º Altera o Anexo I, Organograma da Câmara Municipal, que passa a ter a seguinte estrutura:

Art. 6º Altera o número de vagas para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, bem como os vencimentos dos Cargo em Comissão Assessor Legislativo da Presidência e transforma o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Função Gratificada de Assistente Jurídico, previstos no Anexo II (Cargos Comissionados e Funções Gratificadas) da Lei Municipal nº 2.297/2017, que passa a ter a seguinte redação:

A N E X O II

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**Nº VAGAS**	**NATUREZA**	**VENCIMENTO R$**
Chefe de Gabinete	01	Cargo Comissionado	3.500,00
Assessor Legislativo da Presidência	**01**	**Cargo Comissionado**	**3.200,00**
Procurador Legislativo	01	Função Gratificada	60% a 85% do Vencimento Base
Assistente Jurídico	**01**	**Função Gratificada**	**1.500,00**
Controlador Interno	01	Cargo Comissionado	2.000,00
Secretária Legislativa	01	Cargo Comissionado	60% a 85% do Vencimento Base
Assistente de Controle de Leis	01	Função Gratificada	800,00
Assistente de Plenário	01	Função Gratificada	800,00
Assistente de Redação	01	Função Gratificada	1.200,00
Secretário Financeiro	01	Cargo Comissionado	60% a 85% do Vencimento Base
Assistente de Orçamento e Empenho	01	Função Gratificada	800,00
Tesoureiro	01	Cargo Comissionado	1.200,00
Assistente de Financeiro	01	Função Gratificada	1.500,00
Secretário Administrativo	01	Cargo Comissionado	60% a 85% do Vencimento Base
Assistente de Licitação	01	Cargo Comissionado	1.200,00
Assistente de Compras, Almoxarifado e Patrimônio e Frotas	01	Função Gratificada	800,00
Gestor de Pessoas	01	Cargo Comissionado	1.200,00
Assistente Administrativo	01	Função Gratificada	800,00
Assistente de Tecnologia da Informação	01	Cargo Comissionado	1.200,00
Assessor Legislativo	**05**	**Cargo Comissionado**	**2.000,00**
Ouvidor	01	Função Gratificada	1.500.00

Art. 7º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, em 18 de Fevereiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3E611EA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/02/2021. Edição 2908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/